



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 163/2014-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 9 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº. 022/2014, de autoria da Vereadora Elaine Cristina Ferreira Alphonse, que requer informações sobre a possibilidade da instituição de jornada reduzida para os profissionais de enfermagem, psicólogos, nutricionistas e fonoaudiólogos da rede municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, conforme memorando anexo.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ECC/EMS/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
18.061 15/04/2014 14:53:21
Resposta: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Paraguaçu Paulista, 02 de Abril de 2014.

De: Departamento Recursos Humanos
Para: Gabinete Prefeito Municipal

Exmo. Prefeito:

Em atendimento ao Memorando enviado pela Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS - venho, através do presente, apresentar as informações ora requisitadas no Requerimento nº 0022/2014, como sendo:

REQUERIMENTO Nº 022/2014

1) Só haverá possibilidade de redução da jornada de trabalho destes profissionais, quando existir legislação específica pertinente a cada profissão, assim como ocorreu com as Assistentes Sociais, através da Lei Federal nº 12.317/10. Segundo informações, até o presente momento, não existe nenhuma lei federal em vigor, que determine a alteração da jornada de trabalho para os enfermeiros, psicólogos, nutricionistas e fonoaudiólogos.

Emerson Martins dos Santos
Diretor Dep. Recursos Humanos